



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 18/03/2011
Tatiame

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3664

**ALTERA A LEI Nº 3.433, DE 16 DE SETEMBRO
DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O art. 4º, da Lei nº 3.433, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

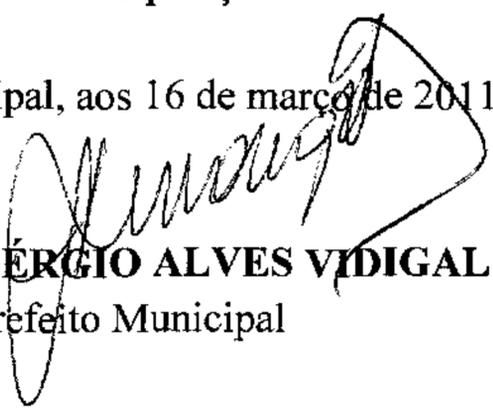
“Art.4. Sem prejuízo aos proventos de inatividades, que continuam a cargo do Estado do Espírito Santo, os Servidores Militares terão direito ao recebimento de ajuda de custo no importe de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, a acrescidos de Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte.”

“Parágrafo único - Vetado.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, aos 16 de março de 2011.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal